LEI Nº 2.843, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Institui e inclui, no calendário de eventos do Município de Vitória da Conquista, a Semana Municipal BJJ THE CHALLENGE e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** Estado da Bahia, no uso-das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída, no calendário oficial de eventos do Município de Vitória da Conquista, a Semana Municipal BJJ THE CHALLENGE, a realizar-se anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º A semana municipal, BJJ THE CHALLENGE tem por objetivo, valorizar e difundir a cultura do esporte, sobretudo as artes marciais, revelar talentos, incentivar o desenvolvimento sociocultural e econômico das categorias envolvidas, fortalecer o turismo regional gerando oportunidades, emprego, renda, lazer, entretenimento e inclusão social através das artes marciais.

Art. 3º A semana instituída por esta Lei passará a constar do calendário oficial do município, com a realização de uma Sessão Especial na Câmara de Vereadores, agendada durante o mês de junho, com data a ser definida conforme o calendário da Câmara Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 10 de janeiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA SHEILA LEMOS ANDRADE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA SHEILA LEMOS ANDRADE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PGM
JONATAN NUNES MENEZES